



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



02
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD n.º 01/2024

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Responsável pela demanda:	JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA

2. Identificação da demanda
Necessidade de realização de atividade alusiva aos festejos de Carnaval de Rua – 2024, entre elas a contratação de atração musical, de maneira que a mesma atividade/atração compreenda as três localidades do município, sede e os Distritos de Panema e Quinzópolis.
3. Justificativa
Considerando que o Carnaval de Rua, é uma manifestação da cultura popular. Considerando que cabe a Secretaria Municipal de Cultura, zelar pelas manifestações alusivas à data, de forma que as mesmas atendam aos diversos públicos, e ao mesmo tempo considerando o território do município, sede e Distritos Panema e Quinzópolis. Considerando as diretrizes, competências e metas presentes no Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei n.º 1.196 de 13 de abril de 2017.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual
Sim.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 07/02/2024 , de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



03
m

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta; (considerando o calendário de festividades do município, bem atender as diretrizes, competências e metas presentes no Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei n.º 1.196 de 13 de abril de 2017.)

☐ Média; ou

☐ Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 01/02/2024.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



04
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (REFERENTE A DFD 01.2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no item 29 do Plano de Compras Anual do órgão.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte: Necessidade de realização de atividade alusiva aos festejos de Carnaval de Rua – 2024, entre elas a contratação de atração musical, de maneira que a mesma atividade/atração compreenda as três localidades do município, sede e os Distritos de Panema e Quinzópolis.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: Contratação de empresa devidamente constituída, com atividade econômica condizente com a prestação de serviço, que atenda ao calendário/cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura para a realização da atividade.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Entre as opções existentes no mercado que seriam condizentes com o tipo de atividade desejada, podemos destacar, as seguintes opções:

- a) Contratação de Trio Elétrico: Estrutura móvel que percorre vias públicas com atração musical, com gênero em concordância com a festividade.

Fatores positivos: Não necessário o fornecimento de energia; não necessário o fornecimento de palco; favorece a logística para a realização nas três localidades preteridas.

Fatores negativos: Custo elevado; necessidade de acompanhamento de equipe para o fechamento das ruas; expectativa de público não condizente com o porte da atração.

- b) Contratação de Banda Show: Atração artística musical formada por músicos, bailarinos, cantores, técnicos de som e iluminação.

Fatores positivos: Destaca-se pelo atrativo; diversidade no repertório e possibilidade de adequações durante a execução; interação com o público.

Fatores negativos: Custo elevado considerando a data da festividade e ao porte da atração (número de integrantes); necessidade de fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe; locação de palco; ponto de energia



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



elétrica; logística mais complexa considerando a realização nas três localidades; necessidade de maior período de tempo para passagem de som (considerando instrumental, vocal e iluminação)

- c) Contratação de Sonorização Eletrônica com apresentação de DJ: Equipamento de som e iluminação com repertório executado por DJ, com mixagens e interação com o público.

Fatores positivos: Baixo custo em relação as opções a e b; diversidade no repertório e possibilidade de adequações durante a execução; interação com o público; logística menos complexa em relação à passagem de som e iluminação;

Fatores negativos: Locação de palco; ponto de energia elétrica;

Analisando o mercado, entendem-se que a alternativa mais viável seria a opção c – “Contratação de Sonorização Eletrônica com apresentação de DJ”, considerando o valor a ser investido para a contratação do serviço, a expectativa de público para o evento e a logística necessária para a realização.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Contratação de Sonorização Eletrônica com apresentação de DJ.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de música eletrônica com mixagens executadas por DJ, com duração de 4 horas seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, com realização na sede e nos Distritos de Panema e Quibnzópolis. Fornecimento de Sistema de Som incluso. Despesas de hospedagem, transporte e alimentação incluso.	apresentação	01

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios: duração da apresentação, serviço do profissional (DJ) e equipamento (haja vista a necessidade de atendimento a rider técnico específico para o tipo de apresentação)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



06
m

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é de: **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão da proposta de realização da mesma atividade, com a mesma atração musical, nas três localidades.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, promover à população marianense um espaço para as comemorações do Carnaval de Rua 2024.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de realização das festividades comemorativas ao Carnaval de Rua 2024, de forma que a mesma atenda as três localidades, considerando a expectativa de público, ao mesmo tempo em que o investimento não ultrapasse o previsto no orçamento previsto para sua realização, a solução apresentada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar se mostra a mais recomendada.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Orçamento Particular Empresa 1;

Anexo 2 – Orçamento Particular Empresa 2;

Anexo 3 – Orçamento Particular Empresa 3;

Anexo 4 – Homologação Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR (Contratação Similar);

Anexo 5 – Homologação Prefeitura Municipal de Poloni/SP (Contratação Similar);

Anexo 6 – Aviso de Contratação Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP – PNCP;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



07
M

Anexo 7 – Aviso de Contratação Prefeitura de Corumbatai do Sul/PR – PNCP;

Anexo 8 – Aviso de Contratação Prefeitura de Ipameri/Go – PNCP;

Anexo 9 – Processo de Inexigibilidade n.º 04/2023 – Contratação de Atração para a realização do Carnaval de Rua 2023.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA
Secretaria de Cultura
Portaria n.º 007/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



08
m

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Sonorização Eletrônica com apresentação de DJ para realização do Carnaval de Rua 2024, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de música eletrônica com mixagens executadas por DJ, com duração de 4 horas seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, com realização na sede e nos Distritos de Panema e Quibznópolis. Fornecimento de Sistema de Som incluso. Despesas de hospedagem, transporte e alimentação incluso.	apresentação	01	25.500,00	25.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					25.500,00

- 1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.
- 1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4. Os serviços a serem contratados não foram parcelados em razão da proposta de realização da mesma atividade, com a mesma atração musical, nas três localidades.
- 1.5. Da Contratação:**
- 1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



09
M

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

- 3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4. Subcontratação

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.2. Da participação de consórcios:

- 4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

4.3. Garantia da contratação

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

- 5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será integral.

5.2. Condições de Entrega

- 5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.
- 5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 5.2.3. Os serviços deverão ser entregues/executados nos seguintes endereços: 10/02/2024 – Praça Getúlio Vargas – Centro Santa Mariana/PR; 11/02/2024 – Rua Antonio Manoel dos Santos - Distrito Quinzópolis – Santa Mariana/PR e 12/02/2024 – Praça João Carvalho de Mello – Distrito Quinzópolis – Santa Mariana/PR.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



10
3

eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Habilitação jurídica

8.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



11
m

- 8.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.2.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.2.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.2.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.2.2.10. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº
- 8.2.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



12
m

compatível com o objeto contratual;

- 8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

- 8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

- 8.6.1. A proposta de preços deverá conter:
 - 8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
 - 8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;
 - 8.6.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



13
m

- 9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.
- 9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- 9.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 9.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 9.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 9.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

9.2. Das obrigações do Contratante

- 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.
- 9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).
- 9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
 - Impedimento de licitar e contratar;
 - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida	Multa sobre o valor da proposta	5%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



34
M

para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



35
M

- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): 11.001.13.392.0011.2.079 - 3.3.90.39.00.00 - Cód.: 711.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



96
m

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

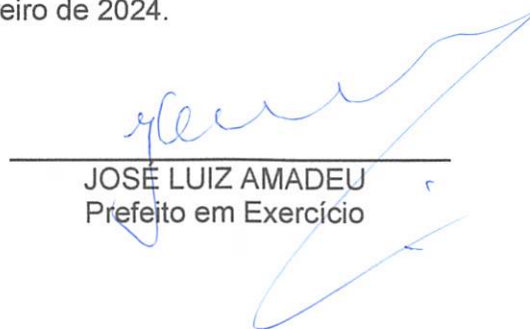
Santa Mariana, 01 de fevereiro de 2024.



JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA
Secretário de Cultura
Portaria n.º 007/2021

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 01 de fevereiro de 2024.



JOSÉ LUIZ AMADEU
Prefeito em Exercício

Propostas e orçamentos Carnaval 2024 Santa Mariana



De JBK Produções e Eventos <jbkproducoeseeventos@hotmail.com>

Para Cultura <cultura@santamariana.pr.gov.br>

Data 2024-01-30 10:48

7
M

Orcamento_Santa_Mariana_sem_palco_assinado.pdf (~177 KB) Orcamento_Carnaval_Santa_Mariana_com_palco_assinado.pdf (~179 KB)

Bom dia, conforme contato, seguem propostas e orçamentos para o Carnaval de Rua de Santa Mariana 2024.

Att

Bruno



JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS

PROPOSTA E ORÇAMENTO CARNAVAL 2024 SANTA MARIANA - PARANÁ

Empresa: JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço: RUA LEODORO BUENO DE GODOY, 25, ANDIRÁ PARANÁ

Telefone: (41) 99679 5414 – email: jbkproducoeseeventos@hotmail.com

CNPJ: 44.461.670-0001/80

PROPOSTA

- Carnaval de rua com Dj para 3 dias de festa, dias 10 (sábado), 11 (domingo) e 12 (segunda) de fevereiro, som montado e desmontado em cada local, totalizando 6 horas de som ao vivo, 3 horas do DJ e mais 3 horas do Dj do som, com início às 21:00 horas e término às 03:00 horas.

- Hospedagem, transporte e alimentação por conta da equipe de som.

- Dj principal senda a DJ Dany Freitas, Dj que acompanha vários artistas nacionais nas aberturas e encerramentos dos shows, como Ana Castela, Zé Neto e Cristiano, Maiara e Maraisa, tocando e animando também em muitas festas tradicionais do Norte Pioneiro, como FrutFest em Carlópolis, Rodeio Tavorense em Joaquim Távora, Fetexas de Jacarezinho, EFAPI de Santo Antônio da Platina entre outras.

- Dj Gaby NZ, sendo a segunda Dj, com um repertório versátil e específico de carnaval, tocando muita música de axé e também as tradicionais marchinhas de carnaval.

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Sistema de som completo para DJ com 6 lines (médio-	5.000,00	3	15.000,00

JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 44.461.670/0001-80

ANDIRÁ – PARANÁ – CONTATO (41) 99679 5414

Facebook: facebook.com/jbkproducoeseeventos – Instagram: [@jbkproducoeseeventos](https://instagram.com/jbkproducoeseeventos)



19
3

JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS

agudo) por lado, 4 caixas de grave por lado, retorno em fly com 2 lines e 2 graves no palco			
DJ para 4 horas de show	3.500,00	3	10.500,00
VALOR TOTAL			25.500,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Andirá, 30 de janeiro de 202.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO GARCIA DUTRA
Data: 30/01/2024 10:46:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JBK Produções e Eventos
CNPJ: 44.461.670/0001/80

JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 44.461.670/0001-80
ANDIRÁ – PARANÁ – CONTATO (41) 99679 5414
Facebook: facebook.com/jbkaproducoeseeventos – Instagram: [@jbkaproducoeseeventos](https://instagram.com/jbkaproducoeseeventos)

Orçamento Carnaval



De Débora Albino <deboralalbino@gmail.com>

Para <cultura@santamariana.pr.gov.br>

Data 2024-01-30 11:34

20
m

orcamentocarnaval2.pdf (~249 KB) orcamentocarnaval1.pdf (~309 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitação, segue orçamentos para o carnaval de Santa Mariana.

Fico à disposição.

Att

Débora Albino

23
m

ORÇAMENTO SEM PALCO

ITEM	VALOR UNT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Sistema de som completo para DJ com 6 <u>lines</u> (médio-agudo) por lado, 4 caixas de grave por lado, retorno em <u>fly</u> com 2 <u>lines</u> e 2 graves no palco	4.850,00	3	14.450,00
DJ para 4 horas de show	4500	3	13.500,00
VALOR TOTAL			27.950,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ANDIRÁ, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
DEBORA LAYANE ALBINO
Data: 30/01/2024 11:25:12 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DLA EVENTOS E TURISMO
CNPJ 50.272.915/0001-24
CONTATO: (43) 98846-3498
ENDEREÇO: RUA LUIZ BONACIN, 222, JD SANTA HELENA
ANDIRÁ - PR



CamScanner

Orçamento Santa Mariana - 01/02/2024

De Paraná Parana Eventos <preventosltida@outlook.com>
Para cultura@santamariana.pr.gov.br <cultura@santamariana.pr.gov.br>
Data 2024-02-01 09:26

22
M

 Orç. Santa Mariana .pdf (~194 KB)  Orç. Santa Mariana Sem Palco.pdf (~199 KB)

Bom dia Sr. José Ricardo, conforme solicitado, segue orçamentos para o evento de carnaval do município de Santa Mariana.

Atenciosamente
Carlos Henrique
PR Eventos Ltda

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Sistema de som completo para DJ com 6 lines (médio-agudo) por lado, 4 caixas de grave por lado, retorno em fly com 2 lines e 2 graves no palco	R\$ 6.500,00	3	R\$ 19.500,00
DJ para 4 horas de show	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 31.500,00

Colombo, 01 de fevereiro de 2024.



EMPRESA PARANÁ EVENTOS

CNPJ: 35.725.422/0001-09

Parana Eventos Ltda - **CNPJ: 35.725.422/0001-09**
Rua Aviador Max Fontoura – 952, Slj 1
Colombo – Paraná – CEP 83.413-530



24
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 029/2023, a fim de realizar a “contratação de empresa para locação de som profissional, e 01 DJ profissional, para da virada do ano de 2023/2024, do município de Rio Bom - PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MAURICIO DA LUZ 03267856981	18.542.164/0001-06	R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AC7F-F8C7-5C14-70CF> e informe o código AC7F-F8C7-5C14-70CF





PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. PROCESSO Nº 42/2023

DO OBJETO

Contratação de shows e DJ para a 17ª festa das nações para apresentação nos dias 28, 29 e 30/04/2023, conforme termo de referência em anexo.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação citada acima, se justifica na necessidade de atender aos shows artísticos e DJ para a festa da Nações a ser realizado do dia 28 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, descritos conforme termo de referência anexo ao Processo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Os prestadores de serviço para apresentação é as empresas: **MAICON SANTANA LOURENÇÃO 32976423865, CNPJ 30.559.182/0001-04** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **GUSTAVO COELHO RODRIGUES ALVARES 43356504851, CNPJ: 23.021.569/0001-39** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter oferecido o menor preço, de acordo com pesquisa de preço realizada pelo encarregado de compra, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

DO VALOR

O valor proposto total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para prestação de serviços supracitados. O pagamento será feito após prestação de serviço e em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer do Setor Jurídico.

DA AUTORIZAÇÃO

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratar as empresas **MAICON SANTANA LOURENÇÃO 32976423865, CNPJ 30.559.182/0001-04** E **GUSTAVO COELHO RODRIGUES ALVARES 43356504851, CNPJ: 23.021.569/0001-39**, conforme anexo ao Processo 42/2023.

Poloni/SP, 15 de março de 2023.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal de Poloni

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2023
Dispensa de Licitação: 15/2023
Processo Administrativo: 42/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo;
Contratada: **MAICON SANTANA LOURENÇÃO 32976423865**;
CNPJ: **30.559.182/0001-04**
Objeto: **Contratação de shows para a 17ª festa das nações para apresentação nos dias 29 e 30/04/2023, conforme termo de referência em anexo.**
Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Código do Recurso e fonte:
13.392.0010.2033.3.3.90.39-00 - ficha 183
Data da assinatura: 16/03/2023
Vigência: 90 dias

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2023
Dispensa de Licitação: 15/2023
Processo Administrativo: 42/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo;
Contratada: **GUSTAVO COELHO RODRIGUES ALVARES 43356504851**;
CNPJ: **23.021.569/0001-39**
Objeto: **Contratação de DJ para a 17ª festa das nações para apresentação nos dias 28, 29 e 30/04/2023, conforme termo de referência em anexo.**
Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Código do Recurso e fonte:
13.392.0010.2033.3.3.90.39-00 - ficha 183
Data da assinatura: 16/03/2023
Vigência: 90 dias

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 90029/2024

Última atualização 24/01/2024

Local: Tuiuti/SP **Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Unidade compradora:** 982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 24/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 24/01/2024 08:37 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2024 07:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 46379400000150-1-000097/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Contratação de serviços de DJ com equipamentos inclusos para festividades de carnaval nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro.

Informação complementar:

Compra pontual

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 16.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato de Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 30/01/2024

Local: Corumbatai do Sul/PR Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Unidade compradora: 80888662000189 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 80888662000189-1-000004/2024 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação da empresa 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 21.505.952/0001-37, para realização de show artístico musical nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, com o "DJ Testinha", a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração ao Carnaval.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Realização de show artístico musical nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, com o "DJ Testinha", a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração ao Carnaval.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Última atualização 24/01/2024

Local: Ipameri/GO Órgão: MUNICIPIO DE IPAMERI

Unidade compradora: 1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01763606000141-1-000001/2024 Fonte: Prodata Informática

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O CARNAVAL 2024, COM DJ VINICIUS CAVALCANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SHOW ARTÍSTICO	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

1 OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Estação

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vencedor: Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME

Item	Serviço	Quant.	Valor total R\$
1	Apresentação artística de Banda Show para animação do Carnaval de Rua 2023: Composição da Banda 2 cantores; 1 cantora; 2 bailarinos(as); Instrumentos: Bateria, baixo, guitarra e teclado; Equipe técnica 4 membros; Som: P.a. 4x4, cubos, mesa digital, microfones, treliças de alumínio, luzes de led, moves máquina de fumaça. Despesas de hotel inclusa na proposta; A proposta deverá seguir o seguinte cronograma de apresentações: 18/02 (sábado) – Santa Mariana, início previsto para às 22h; 19/02 (domingo) – Distrito Quinzópolis, início previsto para às 20h30; 20/02 (segunda-feira) – Distrito Panema – início previsto para às 22h. Duração das apresentações em cada localidade: 2h30 até 3h.	1	35.000,00

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária, do exercício de 2023:

Dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	11.001.13.392.0011.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - 2.1. Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – em caso especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura quanto à programação das festividades comemorativas ao Carnaval de Rua no Município de Santa Mariana.

2.1.1. Considerando que o Carnaval de Rua, é uma manifestação da cultura popular.

2.1.1.1. Considerando que cabe a Secretaria Municipal de Cultura, zelar pelas manifestações alusivas a data, de forma que as mesmas atendam aos diversos públicos, e ao mesmo tempo considerando o território do município, sede e Distritos Panema e Quinzópolis.

2.1.2. Considerando as diretrizes, competências e metas presentes no Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei n.º 1.196 de 13 de abril de 2017.

5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME - CNPJ: 23.788.470/0001-67	R\$ 35.000,00

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Contratação de Show Artístico da Banda Estação. Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 27 de janeiro de 2023.

Gille Araujo Zanini

Diretora do Departamento de Licitação

Portaria 162/2021

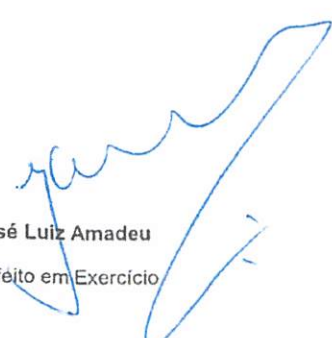
32
m
50
m

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 4/2023, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Estação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Santa Mariana-PR, 27 de janeiro de 2023.


José Luiz Amadeu
Prefeito em Exercício

33
m
85
mTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

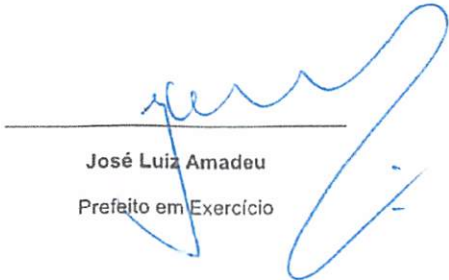
O prefeito em exercício, José Luiz Amadeu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 13/2023
- b) Licitação nº: 4/2023
- c) Modalidade: Processo de inexigibilidade.
- d) Data da homologação: 27/01/2023
- e) Data da Adjudicação: 27/01/2023
- f) Objeto da licitação Contratação de Show Artístico da Banda Estação
- g) Contratado: Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME - CNPJ: 23.788.470/0001-67
- h) Valor Homologado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- i) Vigência: 180 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.



José Luiz Amadeu
Prefeito em Exercício

Processo Inexigibilidade Nº 4/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº4/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CONTRATADO: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO-ME - CNPJ: 23.788.470/0001-67

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Estação

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGENCIA: 180 dias

REFERÊNCIA: Processo Inexigibilidade Nº 4/2023

FORO: Comarca de Santa Mariana/PR.

Publique-se.

Santa Mariana, 06/02/2023

José Marcelo Plovan Guimarães

Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

39
m

PORTARIA Nº 032/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ LUIZ AMADEU**, Prefeito em Exercício do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

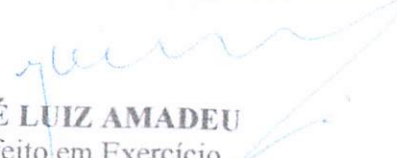
III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Gille Araújo Zanini, Agente Público, portadora do CPF nº 064.683.239-59, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024, e revoga a Portaria nº 002/2023 de 04/01/2023.

Santa Mariana, 22 de janeiro de 2024.


JOSÉ LUIZ AMADEU
Prefeito em Exercício

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250